



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 109 – Tauá-CE, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) PORTARIA nº 1601001/2020, de 16 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0516001/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 0516001/2019, publicada no dia 16.05.2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º- ABSOLVER SUMARIAMENTE o servidor JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula funcional nº 1122, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Saúde de Tauá, da imputação que lhe é atribuída neste Processo Administrativo e, consequentemente, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá

### 2) PORTARIA nº 1601002/2020, de 16 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 0210001/2018, publicada no dia 02/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- ABSOLVER o servidor ED WILSON CUSTÓDIO FRANCELINO, detentor do cargo de médico, matrícula funcional 2668, lotado na Secretaria de Saúde do Município, da imputação que lhe é atribuída neste Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá

### 3) PORTARIA Nº 0121005/2020, de 21 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ROSANA DESIDERIO TORQUATO, CPF nº 893.302.503-00, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO DE PSF'S E PAC'S, SIMBOLOGIA CDA-8, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 21 de janeiro de 2020.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 4) PORTARIA nº 0122001/2020, de 22 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 0210001/2018, publicada no dia 02/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º- ABSOLVER o servidor LEANDRO MACIEL FEITOSA E CASTRO, detentor do cargo de Médico Cirurgião, matrícula funcional 0295, lotado na Secretaria de Saúde do Município, da imputação que lhe é atribuída neste Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá

### 5) PORTARIA nº 0122002/2020 de 22 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0424016/2019, instaurado pela Portaria nº 0424016/2019, de 24 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º- APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO ao servidor FÉLIX BENEVIDES REIS, matrícula funcional nº 1949, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão e Finanças do Município, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
Prefeito Municipal de Tauá

**6) PORTARIA Nº 0128002/2020, de 28 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ALINE LEITE BONFIM**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, do Processo Administrativo nº 578/2019;

**CONSIDERANDO** que o pedido fora realizado em 06 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 14); Parecer SME (fls. 15 a 19) e Parecer PGM (fls. 20 a 25) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 26/09/2001 até 06/06/2019, totalizando 17 (dezessete anos), 10 (dez meses) e 23 (vinte e três dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **ALINE LEITE BONFIM**, inscrito(a) no CPF nº 458.581.283-00, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 2/5 (CINCO QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**7) PORTARIA Nº 0129002/2020, de 29 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MADALENA MARQUES DUARTE** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 805/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 18 de outubro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) e Parecer PGM (fls. 31 a 37) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **MADALENA MARQUES DUARTE**, inscrito (a) no CPF nº 900.317.093-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**8) PORTARIA Nº 0129003/2020, de 29 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **JEANE ANDRADE DA FRANCA**, exerce o cargo de Gerente de administração de finanças e patrimônio, com vínculo Comissionado, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, portaria nº 1203029/2018 (fls. 13); Processo administrativo nº 0809/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 20 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 15); com Parecer da PGM (fls. 16 a 23) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **JEANE ANDRADE DA FRANCA**, inscrita no CPF nº 046.870.683-67, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Autarquia Municipal de Trânsito fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**9) PORTARIA Nº 0129004/2020, de 29 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **BRUNA DE ALENCAR**, exerce o cargo de Professor de Educação Básica II, com vínculo *Temporário*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Contrato nº 0110002/2019 - SME (fls. 05/06); Processo administrativo nº 0827/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado em 06 de dezembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); com Parecer da SME (fls. 08 a 09) Parecer da PGM (fls. 10 a 12) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **BRUNA DE ALENCAR**, inscrita no CPF nº 396.257.278-33, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
**Prefeito Municipal**

**10) PORTARIA Nº. 0129006/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 71, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 791/1993 e a Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho; e **CONSIDERANDO** os riscos ambientais por meio de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentais a que são submetidos os Agentes Comunitários de Saúde, neste Município;

**CONSIDERANDO** a insalubridade decorrente de agentes físicos tais como calor e radiações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade ao Agentes Comunitários de Saúde, conforme nome, grau e percentual constante do ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2020 (dois de janeiro de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 0129006/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

INSALUBRIDADE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

	NOME	MATRÍCULA	GRAU	PERCENTUAL
1	Alane de Sousa Rodrigues	3978	Máximo	20%
2	Antomaria Pereira da Silva	3976	Máximo	20%
3	Antonia Alexsania de Oliveira	3345	Máximo	20%
4	Antonia Angelica Torquato Paiva	3979	Máximo	20%
5	Antonia Claudiana Vieira da Silva	3716	Máximo	20%
6	Antonia Eloisa Ferreira Dias	3710	Máximo	20%
7	Antonia Luiza Sudario	4150	Máximo	20%
8	Antonia Marlene Alves Benevenuto	3981	Máximo	20%
9	Antonia Neuma de Souza	3346	Máximo	20%
10	Antonia Sylvania Rodrigues de Oliveira	3703	Máximo	20%
11	Antonilene Bezerra Silva Magalhaes	3980	Máximo	20%
12	Antonio Magno Coelho	3702	Máximo	20%
13	Antonio Wesley Loliola	3975	Máximo	20%
14	Cicero Mota Alves	4145	Máximo	20%
15	Cleiciane Rodrigues da Silva	3718	Máximo	20%
16	Daniely Nogueira Pereira	3338	Máximo	20%
17	Edivania Rodrigues de Oliveira	3712	Máximo	20%
18	Elizangela Campelo Caracas Cavalcante	3714	Máximo	20%
19	Esperança Rodrigues Lô	3704	Máximo	20%
20	Fabiana Climone Celestino da Silva	3711	Máximo	20%
21	Fernanda Pinheiro da Franca	3722	Máximo	20%
22	Francineide Matias Galvao	3701	Máximo	20%
23	Francisca Alexsandra Silverio da Silva	3707	Máximo	20%
24	Francisca Alves Bezerra Araujo	2348	Máximo	20%
25	Francisca Alves da Silva	3341	Máximo	20%
26	Francisca Barbosa Pereira	3695	Máximo	20%
27	Francisca da Conceição de Sousa	3719	Máximo	20%
28	Francisca Edneuzia Ribeiro de Araujo	3720	Máximo	20%
29	Francisca Fabiana Alves Gonçalves	3720	Máximo	20%
30	Francisco Leonardo Alves Mota	3340	Máximo	20%
31	Gaspar Oliveira Pereira	3698	Máximo	20%
32	Ildelane Oliveira Moura	3721	Máximo	20%
33	Jamyly Clea Araujo da Silva	3858	Máximo	20%
34	Jessica Teixeira de Souza	3697	Máximo	20%
35	Karliete Gonçalves Oliveira	3342	Máximo	20%

36	Kdiliania Candido Vieira Lima	3973	Máximo	20%
37	Leidisvania de Matos Pedrosa	3971	Máximo	20%
38	Lusia Maria Lira Gonçalves	3337	Máximo	20%
39	Maria Aldevania Soares Moreira	3974	Máximo	20%
40	Maria Dalva Alves da Silva	4148	Máximo	20%
41	Maria Fernandes de Sousa	3699	Máximo	20%
42	Maria Flaviana Gonçalves Batista	3977	Máximo	20%
43	Maria Idelvania da Costa	3708	Máximo	20%
44	Maria Iraneide Ferreira Inacio	3715	Máximo	20%
45	Maria Lidiane Rodrigues da Costa	3709	Máximo	20%
46	Mariana Graziela de Sousa	3336	Máximo	20%
47	Mateus Duarte Mota	3972	Máximo	20%
48	Regina de Fatima Sousa	3717	Máximo	20%
49	Katia Maria Rodrigues Gomes	4146	Máximo	20%
50	Sandra Maria Barbosa de Araujo	3700	Máximo	20%
51	Antonia Carmina Gonçalves Caracas do Carmo	12347	Máximo	20%
52	Antonia Liliana Bezerra de Oliveira	15973	Máximo	20%
53	Antonia Regina Vieira da Silva Gonçalves	12348	Máximo	20%
54	Antonia Sueli Lira dos Santos Vieira	16718	Máximo	20%
55	Antonio Nielton Gonçalves Belo	17481	Máximo	20%
56	Francisco Rairam Silva Sobreira	14534	Máximo	20%
57	Gleydeson Vieira dos Santos	13510	Máximo	20%
58	Josefa Gonçalves Lima	16807	Máximo	20%
59	Kelciane Viana dos Santos	14536	Máximo	20%
60	Luzia Rafaelle Pereira de Carvalho Lima	12351	Máximo	20%
61	Maria Jose Soares do Nascimento	16799	Máximo	20%
62	Maria Luzinete Alves da Silva	14533	Máximo	20%
63	Maciana Loiola Lima	19847	Máximo	20%
64	Nina Leide de Freitas Santos	14532	Máximo	20%

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
**Prefeito Municipal**

**11) PORTARIA nº 0130002/2020 de 30 de janeiro de 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e o artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0424018/2019, instaurado pela Portaria nº 0424018/2019, de 24 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** a servidora LUIZA MIKAELA FREITAS CARVALHO REIS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000329, lotada na Secretaria de Gestão e Finanças do Município de Tauá/CE., em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo**  
 Prefeito Municipal de Tauá

**12) PORTARIA Nº 0130003/2020, de 30 de janeiro de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **VANESSA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 028/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 13 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); Parecer SME (Fls. 08 a 10) e Parecer Jurídico da PGM (fls. 11 a 13) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de **VANESSA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 959.527.723-15, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
**Prefeito Municipal**

**13) PORTARIA Nº 0130004/2020, de 30 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **DÁRCIA FEITOSA MARIZ** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 022/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 10 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); Parecer SME (Fls. 09 a 11) e Parecer Jurídico da PGM (fls. 12 a 14) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **DÁRCIA FEITOSA MARIZ**, inscrita no CPF nº 264.254.163-00, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**14) PORTARIA Nº 0131001/2020, de 31 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **LUIZ AUCI OLIVEIRA SOUSA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Inglês*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 696/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 16 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); Parecer Jurídico da PGM (fls. 10 a 12) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, art. 46;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LUIZ AUCI OLIVEIRA SOUSA**, inscrito no CPF nº 507.377.913-49, **AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA NO PERÍODO DE 2019 A 2023**, nos termos previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, art. 46.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**15) PORTARIA Nº 0131003/2020, de 31 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 428/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 09 de abril de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 23); com Parecer Jurídico da SME (fls. 24 a 25) e Parecer PGM (fls. 26 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 400.798.563-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 31 de janeiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**16) PORTARIA Nº 0203004/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR FRANCISCO RICARDO ALENCAR**, portador do CPF/MF nº 313.943.703-00, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SIMBOLOGIA CDA-7**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos-SEAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
Prefeito Municipal

**17) PORTARIA Nº 0203010/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR PALOMA GONÇALVES DE SOUSA, CPF Nº 018.732.992-30, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, SIMBOLOGIA CDA-4, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município.**

**Art. 2º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**18) PORTARIA Nº 0204001/2020, de 04 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JÚNIOR ocupante do cargo de *Agente de Administrativo*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, Processo Administrativo nº 006/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 02 de janeiro de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 13); e com Parecer Jurídico da SME (fls. 14 a 15) e com Parecer PGM (fls. 16 a 17) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JÚNIOR, inscrita no CPF nº 434.925.093-04, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

**19) PORTARIA Nº 0204002/2020, de 04 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que LEDA MARIA BRAGA CORDEIRO ocupante do cargo de *Cirurgiã Dentista*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, Processo Administrativo nº 040/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 17 de janeiro de 2020 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); com Parecer PGM (fls. 09/10) no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, a pedido de LEDA MARIA BRAGA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 538.451.293-87, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE UM ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 1) EDITAL Nº 03/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)

Ficam os candidatos relacionados no **ANEXO I deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem decrescente de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Rua Domingas Gomes, nº. 172, bairro José Ózimo, Tauá-Ceará, telefone (88) 3437-1382, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
- 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
- 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
- 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
- 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
- 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
- 1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Assistente Social) fotocópia;
- 1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
- 1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) públicos e de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital da Seleção - formulário próprio (ANEXO II);
- 1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (ANEXO III);
- 1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (ANEXO IV);
- 1.12 – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
- 1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
- 1.14 – Comprovante de endereço atualizado.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário próprio (ANEXO V).

6. As convocações constantes no Anexo I deste Edital são decorrentes de:

I - Desistência em face do não comparecimento no prazo estabelecido no Edital nº 02/2020 – SADS/TAUÁ – Convocação, de 29.01.2020, da candidata da função de Assistente Social, da 20ª colocação; e

III – Vaga a ser preenchida na função de recepcionista em razão de licença de servidor.

7. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

8. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e Editais da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 06 de fevereiro de 2020.

ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## ANEXO I – EDITAL Nº 03/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ITEM	NOME	CARGO	ORDEM
1	EMANUELY FELIX FERNANDES NOBREGA	RECEPCIONISTA	2º

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ITEM	NOME	CARGO	ORDEM
1	ANTONIA GEOVANA CARDOSO SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	21º

## ANEXO II – EDITAL Nº 03/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE CARGOS E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_ com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

( ) – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

( ) – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

**DECLARO**, ainda, que:

( ) **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

( ) **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO V – EDITAL Nº 03/2020 - SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

**RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) através do Edital Nº 03/2020 – SADS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 06.02.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ colocação, com lotação na Secretária de \_\_\_\_\_, venho, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT**

1) Portaria IPMT nº. 002/2020

Tauá, 30 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/03, bem como o disposto no art. 18, I, II e III da Lei Municipal nº. 2006/2013 que Reestabelece o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tauá e na Lei nº. 791/1993 que instituiu o anuênio aos servidores do município de Tauá, a Sra. **ANA LUCIA CARACAS CIDRÃO**, RG: 176.775-81 SSP-CE, CPF: 156.823.073-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação de Tauá, inscrita sob a **matrícula nº. 0574.**

O Benefício teve início em 02 de junho de 2017 na data da sua Publicação.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Salário base..... R\$ 1.039,00
- Anuênio (25%)..... R\$ 30,59
- Valor Aposentadoria..... R\$ 1.069,59

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020

\_\_\_\_\_  
**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal de Tauá

\_\_\_\_\_  
**Lurdiana Bezerra Custódio Mota**  
Diretora Superintendente do IPMT

